



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/03/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 22/03/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.598-A, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

DETERMINA REVOGAÇÃO DE ALVARÁS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e

CONSIDERANDO a falta de interesse por parte do município em manter os estabelecimentos fixados em Praças, Ruas e Avenidas, bens de uso comum do povo e,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula 473 do STF

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados os Alvarás concedidos a estabelecimentos situados em logradouros de uso comum do Povo e já notificados pelo órgão municipal competente.

Art. 2º. Os valores porventura recolhidos como taxa ou poder de polícia para a obtenção da aludida autorização do artigo supra serão, mediante apresentação da guia de recolhimento paga, restituídos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 22 de março de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
